



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIAS DA SAÚDE, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT MÁXIMO ADMITIDO	R\$ GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIAS DA SAÚDE, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO. A palestra deve apresentar as seguintes características: As conferências serão realizadas juntas tendo com o objetivo debater e analisar os três eixos. A palestra deve abordar os seguintes temas, promover discussões sobre e deliberar representantes para cada: a) Conferência do Idoso, Tema: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação. b) Conferência da Assistência Social, Tema: 20 Anos do SUAS construção, proteção social e resistência. c) Conferência da Saúde, Tema: Planejando o SUS nos Territórios. A palestra deve ter suporte no material editado, debate nos grupos, mediação, organização e deliberações. Obs: caso a empresa não possua o tema sugerido deverá encaminhar proposta com a descrição dos temas abordados e os mesmos serão analisados pela Contratante. A duração da palestra deverá ser das 8:00 h até às 11:30 h.	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Obs.:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 1) A duração da palestra deverá ser de no mínimo 3 horas e 30 minutos.
- 2) A empresa vencedora da Dispensa de Licitação irá prestar o serviço no dia **30 de maio de 2025**. Essa data poderá sofrer alterações, sendo a nova data previamente comunicada pela contratada à contratante.
- 3) O serviço será prestado no CTG Estância de São Pedro, no horário das 8:00 h até às 11:30 h.
- 4) O critério de julgamento será o de menor preço.
- 5) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, no prazo de 24 horas após solicitado, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
 - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
 - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

07.03.2.770 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 22/05/2025 no e-mail: compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 19 de maio de 2025.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal